

# Estudo Técnico Preliminar 43/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.086686/2024-29

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de empresa especializada em cursos de Produção e Curadoria de Conteúdo para Formação Continuada em Órgãos Públicos para capacitação dos servidores membros da equipe do Núcleo de Curadoria de Conteúdo (NUCC).

### Item descrição/especificação vagas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TURMA	VAGAS
1	Curso de Produção e Curadoria de Conteúdo para Formação Continuada em Órgãos Públicos	1	até 16

Será contratado uma turma do curso Produção e Curadoria de Conteúdo para Formação Continuada em Órgãos Públicos para atender a necessidade de capacitação da equipe do Núcleo de Curadoria de Conteúdo, conforme especificados abaixo:

Curadoria de Conteúdo Educacional – 16h divididos em 4 encontros de 4h cada Formato Online.

O setor requisitante justifica a necessidade no Documento de Formalização da Demanda 16824765 nos seguintes t

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a capacitação da equipe que compõe o núcleo de conteúdo, conforme a portaria INSS/DGP nº 22 de 23/02/2023, que constitui os núcleos descentralizados. T atribuição nova, na portaria supra citada em seu art. 3º § 2º diz: "Novos membros somente poderão atuar em Núcleos após capacitação promovida pela Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (CFAI)". O núcleo é in participantes que terão como principais atividades: Identificar se o material didático elaborado pelos conteudistas educacionais enquadra-se como conteúdo inédito, garantindo o pagamento de GECC, de acordo com as normas vi uma interface com a produção técnica disponível na biblioteca Digital do INSS, ampliando e sistematizando o previdenciário; Subsidiar as Divisões de Educação e Desenvolvimento das Superintendências, na avaliação produzidos, para o pagamento da GECC; Verificar se o material didático revisado, houve recebimento de G elaboração, no período de um ano, contado da data da confirmação do recebimento do material, para faz pagamento; Observar se os conteúdos produzidos estão dentro das normas da ABNT e de acessibilidade; Propo aos conteudistas, para alinhamento das produções de material didático no INSS.

A necessidade encontra-se respaldada na Portaria PRES/INSS Nº 1.647, de 12 de dezembro de 2023, que aprov desenvolvimento de pessoas do INSS para exercício de 2024, que em seu anexo II, código 245633 descreve: Cor coordenação pedagógica e planejamento educacional

Da opção pela terceirização

Foram verificadas as páginas da Escola Virtual de Governo - EVG, Instituto Serzedello Corrêa - ISC, Institu Brasileiro - ILB e Escola Virtual de Cidadania - EVC e não foi encontrada nenhuma solução gratuita..

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

A contratação dos serviços de treinamento em educação corporativa visa tornar os servidores que integram a Curadoria aptos a avaliar conteúdos que farão parte do conteúdo de cursos da Escola do INSS, além das atividades citadas.

O Quadro de Pessoal do INSS não conta com servidores que compreendem todas as atividades e obrigações previstas no instrumento.

As necessidades das contratações justificam-se, portanto, em virtude da pertinência temática das capacitações com as atribuições exigidas e esperadas dos servidores, membros do NUCC. Em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024 do Instituto Nacional do Seguro Social.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento do INSS - CFAI	Virgínia Guimaraes Silva Farias

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação para servidores que compõem o núcleo de curadoria de conteúdo, conforme a portaria INSS/DGP nº 22 de 23/02/2023, que constitui os núcleos descentralizados.

A importância dessas ações de desenvolvimento foi reconhecida internamente e na própria Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal – PNPD.

O PNPD, instituído pelo Decreto 9.991/2019, nos artigos 1º e 3º, bem como Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, prevê que:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.'

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

A contratação atende à necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas -A contratação atende à necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2024, código 245633 descreve: Conhecimento em coordenação pedagógica e planejamento educacional.

Além da previsão no PDP/2024, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2024, conforme dados abaixo:

I- ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000006/2024

II- Data de publicação no PNCP: 20/5/2023

III- Id do item no PCA: 289

IV- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V- Identificador da Futura Contratação: 512006-90073/2024

## 5. Levantamento de Mercado

Frente ao levantamento da demanda, existem no mercado algumas soluções em matéria de capacitação para os agentes públicos:

a) cursos abertos - são cursos oferecidos ao público em geral, realizados sempre com datas, conteúdo e material previamente determinados pela empresa.

b) cursos in company - são cursos fechados, cujas datas, conteúdo e material são determinados pelo contratante, realizados dentro da sua própria estrutura, com professores em contato direto com os participantes.

c) cursos online - são cursos que podem ser contratados de modo fechado ou aberto ao público em geral, com conteúdo e material previamente determinados pela empresa.

A solução indicada para esta capacitação é a participação dos servidores em curso online fechado, tendo em vista tratar-se de tema bastante específico e técnico.

A escolha deste curso está relacionada a necessidade de:

- garantir a formação adequada dos membros do NUCC;
- garantir que a qualidade dos material avaliado siga um padrão de qualidade;
- promover a gestão do conhecimento.

Primeiramente, fez-se um estudo sobre as instituições pesquisadas e, depois, analisou-se as propostas. Registra-se que não foi localizado na Escola Virtual de Governo - EVG cursos sobre o tema. Seguem informações sobre as Instituições pesquisadas:

Após uma análise comparativa abrangente das alternativas disponíveis no mercado, constatamos que, embora outras empresas ofereçam cursos com temáticas similares, a carga horária desses programas é inferior aos requisitos específicos do Núcleo de Curadoria e os preços também são superiores e o formato não atende aos requisitos especificados no Documento de Formalização da Demanda.

Em contrapartida, este curso se destaca por sua capacidade de atender de forma integral e pormenorizada as demandas desse público-alvo. Enquanto outras propostas apresentam uma abordagem predominantemente teórica ou com menor ênfase na aplicação prática, esta formação se diferencia por proporcionar aos participantes uma experiência pedagógica baseada em situações reais e exercícios simulados, permitindo a imediata implementação dos conceitos adquiridos no ambiente corporativo.

Além disso o curso será oferecido utilizando diferentes recursos didáticos, como exposição dialogada, análises de casos, atividades de planejamento, customização e elaboração de conteúdos, permitindo a experimentação e a testagem das diferentes técnicas e recursos abordados. Haverá a disponibilização de material didático complementar, como apostila, leituras e slides.

A participação oportunizará aos servidores que atuam no Núcleo de Curadoria de Conteúdo, formação de profissionais qualificados e aptos para atuar na avaliação de conteúdos educacionais, articular o conhecimento prático adquirido no cotidiano profissional com os conhecimentos prévios e multiplicar os conhecimentos com outros servidores da área que não tenham participado dos estudos.

O Instituto Nacional de Capacitação - INC tem como principal missão o treinamento e a Capacitação dos Talentos Humanos do Setor Público e Privado, contribuindo para o desenvolvimento profissional e institucional fundamentais para enfrentar os desafios da economia globalizada.

O INC atua há 16 anos em todo o Território Nacional, já tendo treinado mais de 10.000 Servidores Públicos, com uma equipe de professores, mestres e doutores, com ampla experiência acadêmica e profissional na realização de treinamentos abertos e “in company”, seminários e palestras sendo demonstrada assim sua notória especialização.

A empresa possui atestado de capacidade técnica onde é possível identificar o compromisso da mesma com a realização de todas as exigências contratuais com performance adequada.

A escolha deste curso está relacionada a necessidade de abordar o tema de forma prática, mas também com vistas à construção /aperfeiçoamento dos servidores. Cabe ressaltar que os servidores indicados, após o evento, disseminarão o aprendizado nas suas respectivas áreas.

O Instituto Nacional de Capacitação - INC, apresentou o currículo do instrutor do curso junto a proposta, que será realizada pelo Dr. Fabiano Ormanzeze, que possui alto nível de qualificação, formação e experiências relevantes. (16825035).

Cita-se como aspectos mais relevantes do perfil do instrutor:

- Coordenador de Curadoria de Conteúdo no Centro Universitário Padre Anchieta (UniAnchieta), em Jundiá (SP).
- Larga experiência na elaboração de conteúdos instrucionais para órgãos públicos e institucionais privadas, para os quais também presta consultoria e ministra cursos em diversas áreas.
- Membro da Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed), com participação em mesas-redondas, sessões de apresentação e oficinas na área de produção de conteúdo.
- Pós-doutorado em Ciências, Inclusão e Tecnologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF).
- Doutor em Linguística e Mestre em Divulgação Científica e Cultural pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).
- Especialista em Comunicação Criativa pelo Centro Universitário de Blumenau (Cesblu) e graduado em Comunicação Social – Jornalismo pela PUC-Campinas. Autor de diversos livros, capítulos e artigos, apresentados no Brasil e no Exterior, sobre comunicação, linguagem e produção de conteúdo. Professor no curso de mestrado em Divulgação Científica e Cultural da Unicamp. No INC, tem conduzido cursos na área de Produção de Conteúdo, Comunicação e Linguagem para diversos órgãos públicos.

Além disso o curso será oferecido utilizando diferentes recursos didáticos, como exposição dialogada, análises de casos, atividades de planejamento, customização e elaboração de conteúdos, permitindo a experimentação e a testagem das diferentes técnicas e recursos abordados. Haverá a disponibilização de material didático complementar, como apostila, leituras e slides.

Considerando o exposto, especialmente no que se refere aos atestados de capacidade técnica e experiências do profissional, conclui-se pela notória especialização do instrutor proposto, em complemento a esta mesma característica evidenciada pelo Instituto Nacional de Capacitação - INC, enquanto instituição ofertante do curso.

A singularidade do objeto e a impossibilidade de competição estão alicerçadas especialmente no conteúdo programático do curso ofertado pelo Instituto Nacional de Capacitação - INC e possui maior aderência às necessidades do setor requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda (16824765).

Destarte, à luz do que atualmente o mercado oferece, é possível identificar as metodologias, tecnologias e qualificações que satisfazem melhor as necessidades do INSS, com foco no atendimento das especificidades que envolvem a capacitação dos profissionais da Instituição, quais sejam: o reconhecimento, notoriedade e qualificação da empresa.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de “não-continuado” e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Assim, considerando a singularidade dos serviços a serem contratados e a notória especialização do Instituto Nacional de Capacitação - INC, que a distingue dentre as demais empresas pesquisadas por sua renomada experiência de mercado a contratação deve ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Não seria viável cogitar da realização de uma licitação para a contratação de curso aberto com esta especificidade, porque não é possível estabelecer critérios objetivos de escolha, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

De forma objetiva, essa entidade atende os requisitos exigidos pela Lei e que devem ser reunidos para a contratação por inexigibilidade com fundamento no dispositivo acima mencionado, quais sejam:

1) O serviço deve ser técnico e especializado

Nesse aspecto, podemos dizer que, conforme expressamente previsto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização são assim definidos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação para servidores para realização de Curso de Produção e Curadoria de Conteúdo para Formação Continuada em Órgãos Públicos. O curso será realizado à distância, conforme proposta da empresa especificado no anexo SEI (16825035).

O curso destina-se a capacitação de até 16 (dezesesseis) servidores que compõem o Núcleo de Curadoria.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TURMA	VAGAS
01	Curso de Produção e Curadoria de Conteúdo para Formação Continuada em Órgãos Públicos	01	16

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.040,00

O preço do serviço decorre da proposta comercial de capacitação apresentada pela CONTRATADA, com investimento previsto de R\$ 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais), conforme propostas em anexo SEI (16825035);

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a organizadora encaminhou 3 (três) cópias de notas de empenho.

O valor da contratação será de R\$ 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais) e, conforme observado na Pesquisa de preço, o valor do curso está de acordo com o praticado, pelo Instituto Nacional de Capacitação - INC, no mercado e em outras contratações com a Administração Pública nos últimos 6 meses, consoante propostas da empresa anexadas nos autos (16966272 16968383 e 16996915), observa-se que os valores praticados frente a outros órgãos públicos é semelhante ao proposto para o INSS, conforme Pesquisa de preço realizadas, listadas abaixo:

Entidade/Órgão Público	Inscrições	Preço unitário	Valor (R\$)	Ano
DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DOF.2 INCRA-SEDE/DF	07	R\$1.190,00	R\$8.330,00	2023
ADMINISTRAÇÃO GERAL/UFMG	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00	2023
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	03	R\$1.190,00	R\$3.570,00	2024

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A pretensa contratação será realizada com base em critérios de qualificação e notoriedade de cursos e serviços de treinamento em educação demonstrado nos autos, critérios esses que inviabiliza a seleção de fornecedores distintos com a mesma qualificação da contratação.

A prestação do serviço será realizada conforme folder apresentado pela empresa e o pagamento poderá ser realizado em parcela única.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação dessa natureza no órgão, não havendo, portanto, sobreposições contratuais.

A contratação em questão não demanda a realização de contratação anterior que viabilize a sua execução.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A importância dessas capacitações foi reconhecida internamente e na própria Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal – PNPD.

O PNPD, instituído pelo Decreto 9.991/2019, nos artigos 1º e 3º, bem como Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, prevê que:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da

excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.’

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

A contratação atende à necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2024, código 245633 descreve: Conhecimento em coordenação pedagógica e planejamento educacional.

Além da previsão no PDP/2024, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2024, conforme dados abaixo:

I- ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000006/2024

II- Data de publicação no PNCP: 20/5/2023

III- Id do item no PCA: 289

IV- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V- Identificador da Futura Contratação: 512006-90073/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a capacitação possibilite aos participantes:

- Formação de profissionais qualificados e aptos para atuar na avaliação de conteúdos educacionais.
- Articular o conhecimento prático adquirido no cotidiano profissional com os conhecimentos prévios.
- Multiplicar os conhecimentos com outros servidores da área que não tenham participado dos estudos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica devido ao fato de que as capacitações não serão realizadas na estrutura do INSS.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando a singularidade dos serviços a serem contratados e a notória especialização do Instituto Nacional de Capacitação - INC, por sua renomada competência, experiência de mercado e certificações e, a contratação do Curso objeto desta contratação, promovido por essa empresa, são caracterizada pela inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021e, por isso, deve ser realizada pela forma direta, por inexigibilidade de licitação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KENIA RIBEIRO GALVAO SOUZA**

Técnica do Seguro Social

**VIRGINIA GUIMARAES SILVA FARIAS**

Coordenadora-Geral de Educação, Desenvolvimento e Carreiras- Substituta

**JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS**

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 14:39:22.



**ROBERTO CARNEIRO DA SILVA**

Diretor de Gestão de Pessoas

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cursocuradoriainss1.pdf (237.55 KB)

**Anexo I - cursocuradoriainss1.pdf**

PROPOSTA:



20 anos

**CURSO ON LINE( Aulas ao vivo) IN COMPANY**

## **PRODUÇÃO E CURADORIA DE CONTEÚDO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ALGUMAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS QUE JÁ CONTRATARAM O INC  
PARA TURMAS ABERTAS E IN COMPANY EM CURSOS DE GESTÃO  
PÚBLICA.**

**Presidência da República, Advocacia Geral da União, TST, CGU, Secretaria de Economia do DF, ANEEL, INCRA, Agencia de Desenvolvimento de Sergipe, Receita Federal, Institutos Federais ( IFPR, IFES, IFG, IFPB,IFPE),CETEM, Imprensa Nacional, Ministério Público de Goiás, Policia Rodoviária Federal-RJ, Agencia Nacional de Transportes Terrestres, Tribunal Superior do Trabalho, Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Vara da Infância e da juventude, Tribunal de Justiça do DF, Policia Militar do Espirito Santo, ANEEL, Agencia de Desenvolvimento de Sergipe, Justiça Federal do Espirito Santo Etc.**

**INC-Instituto Nacional de Capacitação**

**20 anos Treinando com excelência!! – [www.capacitacaonacional.com.br](http://www.capacitacaonacional.com.br)**



## **Objetivos:**

- Discutir estratégias e instrumentos de produção e curadoria de conteúdos para a formação continuada (treinamento e desenvolvimento de servidores) nos órgãos públicos;
- Desenvolver trilhas de aprendizagem e instrumentos de avaliação para diferentes formatos de conteúdos instrucionais;
- Aplicar técnicas de produção de conteúdo, considerando características como criatividade, autoria, adequação ao público, legislação autoral e objetivos da formação;
- Elaborar instrumentos de validação de materiais, revisão, atualização, customização e avaliação de resultados dos produtos instrucionais;
- Discutir o processo de ensino-aprendizagem de profissionais, em diferentes momentos da carreira, considerando a formação continuada, a perspectiva andragógica e os diversos cenários, com destaque para a educação a distância;
- Planejar o uso de diversos recursos e instrumentos didáticos, de acordo com a especificidade de cada temática e público;
- Relacionar produção de conteúdo e experiência de usuário na elaboração de itens didáticos;
- Refletir sobre tendências na produção de conteúdo, com aderência às tecnologias emergentes.

## **Público-Alvo:**

O Programa é direcionado a Servidores das áreas de Treinamento, capacitação e educação responsáveis por curadoria em programas Institucionais de desenvolvimento e treinamento

## **Metodologia:**

O curso será oferecido utilizando diferentes recursos didáticos, como exposição dialogada, análises de casos, atividades de planejamento, customização e elaboração de conteúdos, permitindo a experimentação e a testagem das diferentes técnicas e recursos abordados. Haverá a disponibilização de material didático complementar, como apostila, leituras e slides

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Módulo 1-

- Princípios da elaboração de conteúdo instrucional: etapas, planejamento de produção, agentes envolvidos
- Produção e curadoria de conteúdo: organização, validação, revisão e adequação ao público e aos objetivos de cada formação
- Bases andragógicas aplicadas à formação continuada e o impacto na formatação de conteúdos
- Taxonomia de Bloom aplicada à elaboração de conteúdo
- Trilhas de aprendizagem: do planejamento à avaliação dos resultados
- Personalização e customização de conteúdos e trilhas
- Gamificação, metodologias ativas, mapas mentais e *storytelling* em produções instrucionais
- Elaboração de materiais didáticos e experiência do usuário

### Módulo 2-

- Estratégias de *microlearning* e *Lifelong learning*
- Dialogicidade, autonomia e protagonismo como características dos materiais instrucionais
- Características textuais e retóricas na elaboração de materiais
- Indicadores de qualidade e densidade de conteúdo: relação teoria e prática nas práticas de formação continuada e na elaboração de conteúdos instrucionais
- Recursos audiovisuais, multimídia e transmídia na elaboração de conteúdo
- Técnica, ética e estética da produção de conteúdo
- Práticas de autoria, direitos autorais e elaboração generativa auxiliada por inteligência artificial

Carga-horária- 16 horas aula -

Data: dias 12,13, 15 e 16 de agosto de 2024

Das 14:00 as 18:00h

## PROPOSTA DE PREÇO

### CURSO ON LINE


Valor para 1 turma de 16 participantes

R\$ 19.040,00

INSTRUTOR:

### **Dr.Fabiano Ormaneze**

Coordenador de Curadoria de Conteúdo no Centro Universitário Padre Anchieta (UniAnchieta), em Jundiaí (SP). Larga experiência na elaboração de conteúdos instrucionais para órgãos públicos e institucionais privadas, para os quais também presta consultoria e ministra cursos em diversas áreas. Membro da Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed), com participação em mesas-redondas, sessões de apresentação e oficinas na área de produção de conteúdo. Pós-doutorado em Ciências, Inclusão e Tecnologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutor em Linguística e Mestre em Divulgação Científica e Cultural pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Especialista em Comunicação Criativa pelo Centro Universitário de Blumenau (Cesblu) e graduado em Comunicação Social – Jornalismo pela PUC-Campinas. Autor de diversos livros, capítulos e artigos, apresentados no Brasil e no Exterior, sobre comunicação, linguagem e produção de conteúdo. Professor no curso de mestrado em Divulgação Científica e Cultural da Unicamp. No INC, tem conduzido cursos na área de



**Produção de Conteúdo, Comunicação e Linguagem para diversos órgãos públicos.**



**Inclusos:** Envio de apostila por e-mail e emissão de certificado digital no on line e no presencial ( Passagens aéreas e hospedagem do Instrutor)

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

nota de empenho:

Dados bancários

Banco do Brasil

Agencia- 1419-2

Conta:10384-5

INC LTDA

Brasília, 08 de julho de 2024-

validade 180 dias

## ***INC- Instituto Nacional de Capacitação***



[inc@capacitacaonacional.com.br](mailto:inc@capacitacaonacional.com.br)

[inc.eventos@gmail.com](mailto:inc.eventos@gmail.com) E-mail [inc@capacitacaonacional.com.br](mailto:inc@capacitacaonacional.com.br)

**Tel: 61-3443-1006 Whats up- (48)99135-7888 CNPJ –  
05486290/0001-49CF/DF- 07.441.907/001-37 Cadastrada no SICAF**